

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de seleção e recrutamento de Técnicos especializados/Psicólogo(a)
Contratação de Escola – 2018/2019

Nos termos do artigo 39.º do decreto-lei n.º 132/2012, republicado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um(a) técnico(a) especializado(a) para o exercício de funções de Psicólogo(a), em <http://www.dgae.mec.pt/>.

Horário a Concurso	Horas semanais	Grupo de Recrutamento	Área
3	35	Técnicos Especializados	Psicólogo(a)

Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: anual (termo a 31 de agosto de 2019).

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Loureiro, com sede na Escola Básica de Loureiro, Alumieira, Rua D. Afonso III, 3720-051, Oliveira de Azeméis.

Caraterização das Funções a desempenhar:

Compete ao(à) psicólogo(a) selecionado(a) no âmbito do presente contrato o exercício das seguintes funções:

- a) Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico (observação, orientação e apoio), envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- b) Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
- c) Colaboração na sinalização de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas;
- d) Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
- e) Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.

Requisitos de Admissão e Critérios de Seleção

Requisitos de admissão

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente os requisitos seguintes:

- Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;
- Licenciatura em Psicologia;
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

Oliveira de Azeméis

Motivos de exclusão

São motivos de exclusão:

- O preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível na aplicação informática da DGAE, através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>
- O não envio do Portfólio e da documentação de suporte à candidatura dentro do prazo
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados
- A não apresentação à entrevista.

Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na graduação, os critérios de ordenação preferencial são os estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Critérios de Seleção

1. Avaliação do portefólio (ponderação 30%)

Subcritérios

a) Classificação académica – 5 pontos

b) Habilitações Académicas – 5 pontos

- Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado – 2 pontos
- Licenciatura pré-Bolonha ou pós – Bolonha com mestrado integrado e Especialização/Pós-graduação relevante para o exercício das funções em contexto escolar – 3 pontos
- Mestrado pré-Bolonha ou Doutoramento – 5 pontos

c) Experiência profissional na área da psicologia da educação – 15 pontos

Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar

d) Formação profissional certificada e/ou complementar – 5 pontos

Formação que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas

2. Entrevista de avaliação de competências (ponderação 35%)

Subcritérios

a. Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes– 10 pontos

(NEE; UAEM; indisciplina/violência escolar; comportamentos de risco; desmotivação/abandono escolar...)

Oliveira de Azeméis

- Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
- Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
- Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos

b. Adequação à função – 15 pontos

- Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou integração escolar e social.

c. Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos

(Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade)

d. Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos

3. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata (ponderação 35%)

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo(a) em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias, pelo que é pedido **cópia do registo biográfico**. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portfólio.

Subponderação:

- a) Sem experiência – 0 pontos
- b) Até 3 anos de experiência (inclusive) – 5 pontos
- c) De 3 a 6 anos de experiência (inclusive) – 10 pontos
- d) De 6 a 10 anos de experiência (inclusive) – 20 pontos
- e) Mais de 10 anos de experiência – 35 pontos

Documentos a apresentar (anexos ao portfólio):

- Certificado de habilitações;
- Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar;
- Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias;
- Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com indicação do número de horas;

Apresentação de candidaturas e procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica da escola, <https://www.aelpb.pt/>;
2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios e subcritérios que se apresentam no presente aviso;
3. A apresentação da candidatura decorrerá durante 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
4. O portfólio com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção, deverá ser enviado para o endereço eletrónico, geral@aelpb.pt, até ao término da candidatura.
5. O portfólio deverá conter no máximo 5 páginas, excluindo os anexos, e conter obrigatoriamente a seguinte estrutura:
 - Identificação do(a) candidato(a);
 - Habilitações académicas;
 - Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social;
 - Experiência profissional na área da psicologia educacional (expressa em dias);
 - Outra informação relevante;
 - Anexos (documentos comprovativos digitalizados);
6. A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2;
7. A lista ordenada de candidatos admitidos para realização da entrevista será publicada na página eletrónica da escola, mencionada no ponto 1;
8. A entrevista será dirigida por um júri composto por 3 elementos, um presidente e dois vogais, nomeado para o efeito pela Presidente da Comissão Administrativa Provisória;
9. Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portfólio;
10. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do agrupamento e afixada na escola sede;
11. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;
12. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação da DGAE, **até ao 1º dia útil** seguinte ao da comunicação da seleção;
13. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Loureiro, 06 de setembro de 2018

Pel' A Presidente da Comissão Administrativa Provisória